

| | |
|----------------------|-----------|
| 澳門幣一元五角 | 325,000 枚 |
| 澳門幣二元 | 325,000 枚 |
| 澳門幣四元五角 | 325,000 枚 |
| 含面額澳門幣九元郵票之小型張 | 325,000 枚 |

二、該等郵票印刷成十六萬二千五百張小版張，其中四萬零六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零四年八月九日

行政長官 何厚鏞

第 210/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年十月一日起，發行並流通以「中華人民共和國成立五十五週年紀念」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

| | |
|----------------------|-----------|
| 澳門幣一元 | 325,000 枚 |
| 澳門幣一元五角 | 325,000 枚 |
| 澳門幣二元 | 325,000 枚 |
| 澳門幣三元 | 325,000 枚 |
| 含面額澳門幣七元郵票之小型張 | 325,000 枚 |

二、該等郵票印刷成八萬一千二百五十張小版張，其中二萬零三百一十二張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零四年八月九日

行政長官 何厚鏞

第 211/2004 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學於2004/2005學年提供有關文化、法律及技術範圍之學科的教學服務予澳門保安部隊高等學校開辦之「警官/消防官培訓課程」，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

| | |
|--------------------------------------|---------|
| 1,50 patacas | 325 000 |
| 2,00 patacas | 325 000 |
| 4,50 patacas | 325 000 |
| Bloco com selo de 9,00 patacas | 325 000 |

2. Os selos são impressos em 162 500 folhas miniatura, das quais 40 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Outubro de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «55.º Aniversário da Implantação da República Popular da China», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|--------------------------------------|---------|
| 1,00 pataca | 325 000 |
| 1,50 patacas | 325 000 |
| 2,00 patacas | 325 000 |
| 3,00 patacas | 325 000 |
| Bloco com selo de 7,00 patacas | 325 000 |

2. Os selos são impressos em 81 250 folhas miniatura, das quais 20 312 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2004

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação de serviços de leccionação das disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministradas na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, no ano lectivo de 2004/2005, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.